

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XX - Nº 1005 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Maria do Carmo dos Santos Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

Processo nº 13.0001/2020 – Chamada Publica nº 002/2020 – ATA n.º 01.

Às 07 h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal De Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, 20, CEP 59665-000, nesta cidade e comarca de Carnaubais, Estado de Rio Grande Do Norte, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo-assinados, constituída pela Portaria n.º 059 de 02 de Fevereiro de 2019 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem a chamada publica para julgamento dos envelopes nº 01 “Habilitação” e nº 02 “Proposta Comercial”. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, a Pregoeira solicitou a equipe de apoio que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem a inviolabilidade dos mesmos. Iniciou-se a sessão e foi recebido a FICHA DE INSCRIÇÃO e declarar CREDENCIADOS os seguintes representantes:

Representante	CPF	Atividade
Manasses Câmara de Souza	036.676.564-75	Mesário
Alanilson De Sousa Silva	048.784.234-04	Arbitro
Antônio Mecias de Oliveira Silva	008.903.824-09	Arbitro

Após a constatação da Habilitação a pregoeira declarou que os mesmos estão devidamente credenciados para o certame.

Ficam Convocados, Antônio Mecias de Oliveira Silva, CPF 008.903.824-09, e Alanilson De Sousa Silva, CPF 048.784.234-04, Manasses Câmara de Souza, CPF 036.676.564-75, os mesmos deveram comparecer a Secretaria de Esporte e Lazer para mais informações.

A Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Janaina Bezerra
Pregoeira

Pregão Presencial Nº PP 00043/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA – GLP 13 KG E GELO, AFIM DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação aplicada:

Art. 38, VII, combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo

ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

40 - ALDA MARIA CABRAL PAULINO (23.109.749/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marc	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2524 - GÁS LIQUIFEITO DE PRETOLEO BOTIJÃO CHAA E AÇO. RETORNAVEL, 13KG.	UND		641	77,00	49.357,00
3	2525 - GELO MINERAL EM CUBO PCT. C/ 3KG.	UND		1.200	5,50	6.600,00
4	2527 - AGUA MINERAL GARRAFA 500ML C/12 UND	UND		1.900	23,50	44.650,00
5	2528 - AGUA MINERAL 1.5 L	UND		1.000	3,00	3.000,00
Total (R\$):						103.607,00

743 - JEANE CINTIA DE MELO FONSECA 01650535422 (35.882.955/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marc	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2298 - AGUA MINERAL DE 20L	UND		5.498	5,43	29.854,14
Total (R\$):						29.854,14

Carnaubais/RN, 21/01/2020

Janaina Bezerra
Pregoeira/Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 00043/2019, acatando sem ressalvas a conclusão final da

Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s):

Licitantes:

<ALDA MARIA CABRAL PAULINO - CNPJ: 23.109.749/0001-77, com o valor total de R\$ 103.607,00

JEANE CINTIA DE MELO FONSECA 01650535422 - CNPJ: 35.882.955/0001-02, com o valor total de R\$ 29.854,14

Total R\$ 133.461,14

P U B L I Q U E - S E

Carnaubais/RN, 21/01/2020

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
031.818.894-58
PREFEITO

Pregão Presencial nº 044/2019.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE FROTA

DESPACHO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial de nº 044/2019, instaurado pelo Município de Carnaubais(RN), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

Realizada sessão para abertura e análise das propostas de preço das empresas participantes do certame, apenas duas interessadas participaram da fase de lances;

Aberto em seguida os documentos habilitatórios das licitantes classificadas, quais sejam, PAIVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP e R A DA MOTA EIRELI, esta Pregoeira decidiu inabilitar a última licitante, em face da não apresentação das certidões descritas no item 8.2.7, bem como em face da certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual apresentada encontrar-se vencida;

Inconformada com tal decisão, a licitante R A DA MOTA EIRELI interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, pugnando pela reforma da decisão que a inabilitou;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação da empresa PAIVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal da empresa licitante PAIVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP para que, querendo, apresente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a habilitação da Recorrente.

Ultrapassado o prazo acima referido, com ou sem manifestação da empresa Recorrida, retornem-me os autos para decisão.

Cumpra-se,
Publique-se

Carnaubais/RN, 24 de janeiro de 2019.

JANAÍNA BEZERRA
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 0002/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA O GINASIO FRANCISCO WELDNNY DE BRITO. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

<SEM_VALOR>

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Item	Fornecedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	AILMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	6.450,00000	-

Valor Total R\$ 6.450,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 23/01/2020.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Processo: 15.0010 – PMA

Processo de Dispensa: DISP 0002/2019 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 15.0010 – PMA

Fornecedor: AILMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.112.067/0001-86, com o valor total de R\$ 6.450,00 Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA O GINASIO FRANCISCO WELDNNY DE BRITO. .

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, 23 de janeiro de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

Edição encerrada

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO